CTEEP

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ n° 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571 - CVM n° 18.376 Rua Casa do Ator, nº 1.155, CEP 04546-004 - São Paulo - SP



AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução CVM 471", no convênio CVVM-ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("Convênio CVM 471"), no convênio CVM-ANBIMA"), om "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de aposto de 2008, conforme alterado ("Convênio CVM-ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio colebarado entre a CVM e a ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação de Valores Mobilários" vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Regulação de Valores Mobilários" vigente a partir de 1° de abril de 2015 ("Código ANBIMA"), em 200,000 ("Codigo ANBI

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Classificação de Risco Fitch Ratings: "AAA(bra)" Código ISIN das Debêntures: BRTRPLDBS055

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados incidados em letra maiúscula terão o significado a leo servivia per ferincia, em Série Única, da 5° (Quinta) Emissão de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar"), sendo que a definição de Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por referência, em Série Única, da 5° (Quinta) Emissão do Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por referência, em Série Única e Portagonos os recursos.

("Escrutar de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar"), sendo que a definição de Prospecto Preliminar"), sendo que a definição de Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por referência, em Série Única, a 15° (Quinta) Emissão"), o qual Exercis o Recursos.

("Escrutar de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar"), sendo que a definição de Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por referência, em Série Única, da 5° (Quinta) Emissão"), o qual Exercis por Recursos.

("Escrutar de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por referência, em Série Única, da 5° (Quinta) Emissão"), o qual Exercis por Recursos.

("Escrutar de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Preliminar en globa todos os seus anexos e documentos a le incorporados por recursos de Timbo de Ti

A Emissão e a Oferta serão realizadas com observância dos seguintes requisitos: 2.1. Arquivamento e publicação dos Atos Societários da Emissora: A ata da (1) RCA foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 14 de janeiro de 2017 e no jornal "Valor Econômico", em 16 de janeiro de 2017, e foi arquivada na JUCESP, em 12 de janeiro de 2017, sob o nº 4.929/17-2; e (1i) da Re-Rat será publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", e será arquivada na JUCESP, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I e no artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas Net, estando disponíveis para consulta no site www.cwm.gov.br, e na página da Emissora o as defitamentos serão inscritos na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, A Escritura de Emissão o este emissão será objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), de modo a específicar a taxa final da Remuneração (conforme abaixo definida) e o eventual aumento na quantidade de Debêntures incialmente ofertada, em razão da emissão das Debêntures Suplementares (conforme abaixo definida). Disservado o disposto nos itens "Valor Total da Emissão" e "Quantidade" abaixo, a Escritura de Emissão poderá ser objeto de aditamento para refletir o Valor Total da Emissão final e a quantidade de Debêntures serio de positadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolas e mercado de balcão organizado por melo (a) do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do CEITIP21 - Títulos e Valores Mobillários ("CETIP21"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela e BMRFBOVESPA"), sendo de Sistribuição e A Reposito e a liquidadas financeiramente e as Debêntures escribamente, ambos administrados e operacionalizados pela BMRFBOVESPA"). Bolores, Mercadorios e Futuros ("MMAF"), sendo a di

3.1. Número da Emissio: As Debértures representam a 5º (quinta) emissão de debértures da Emissio: As Debértures prosentam a 5º (quinta) emissão de debértures supiementares (conforme abasio definidas) ("Auto" Total da Emissão"). O valor total da emissão será de R\$300.000.000.00 (trezentos milhões de reasis), podered oser aumentande em virtude do eventual exercico da Orça de Debértures Supiementares (conforme abasio definidas) ("Auto" Total da Emissão"). O valor total da Emissão poderes, se reculzado, (pas con do coror aa provação da totalidade de or Protes pode Milho, notem do tiene da Emissão poderes, as reculzado, pas con do coror aa provação da do totalede de son Protes pod Milho ("Debertures Supiementares"), com deve a protector que de fincular a relação de qualquer parte dos Protess com o uso dos recussos an encorto as pacificas poderes de emissão poderes as emissãos poderes as recultados as qualqueres as emissãos poderes as recultados as qualqueres as recultados as qualqueres as poderes as recultados as poderes as recultados as qualqueres as recultados as poderes as recultados as poderes as CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES do Procedimento de Bookbuilding (excluindo-se a data de realização do Procedimento de Bookbuilding), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), decrescado de uma taxa fixa a ser definida de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitada a um percentual mínimo de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Uties; calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Primeira Data de Subscrição e integralização das Debentures (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Días Uties decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"), de acordo com formium descrita na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminiar. A Remuneração ser apurada na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding e divulgada no Anúncio de Inició, nos termos do artigo 23, parágrafo 2°, e 54-A da Instrução CVM 400. 3.18. Pagamento da Remuneração: A Remuneração ser á paga anualmente, a partir da Data de Emissão, endo o primeio pagamento realizado em 15 de fevereiro de 2018 e o último pagamento na Prospecto Preliminar. A Remuneração: A Remuneração ser á paga anualmente, a partir da Data de Emissão, es na seção "informações Relativas à Emissão, A Oferta e as Debentures - Pagamento da Remuneração." do Prospecto Preliminar, sendo cada data de pagamento da remuneração de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, en es aseção "informações Relativas à Emissão, A Oferta e respeta entecipado do tatorilade de de Pensagamento antecipado, nos ros ros mos da Escritura de Emissão, en es esção "informações Relativas à Emissão, a Oferta e as Debentures a queles que forem tritulares das Debentures es culsivamente na hipótese de Indisponibilidade do IPCA, nos ros respetados porogramada. 3.20. Respata na extresión do da utilidade do PCA nos n Remuneração, desde a Primeira Data de Susscrição e integralização das Debentures ou do Data de Pagamento da Remuneração imediatamente antenio; até a data de seu eletivo pagamento na ocorrência das hipóteses descritura de Emissão e no Prospecto Preliminar da Oferta, cujas feluras cuidadosas são recomendadas. Para mais informaçõe, ver a Clâusual 7 da Escritura de Emissão e aseção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debentures." A configue de mais constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado" do Prospecto Preliminara 3.23. Encargos Moratórios: Ocorrendo importualidade no pagamento na constantes da Escritura de Emissão, sobre todos e quasiquer valores em atrea de asectiva de Emissão, sobre todos e quasiquer valores em atrea de asectivo de existina de Carlo de Carlo de asectivo en a de 18 (um por cento) a come a de asectivo pagamento, (i) multa moratoria en a hoc compensatoria de 2% (oltos por cento) sobre o valor astualização (ii) juros de mora de 18 (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporá desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento, (ii) multa moratoriamos: O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quasiquer originações personados de 18 (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporá desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento, los comparecimentos de 18 (um por cento) ao mês, calculados por ata temporá desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento, los compositores de 18 (um por cento) ao mês, calculados por ata temporá desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento, los compositores de 18 (um por cento) ao mês, calculados por ata temporá desde a data do efetivo pagamento (se compositores) de 18 (um por cento) ao mês, calculados por compositores de 18 (um por cento) a mes calculados de

Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures - Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinados en contratos que a enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, não será constituído fundo de manutenção de liquidez e Estabilização: Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de estabilização de preços para as Debêntures. Será formentada a liquidez das Debêntures, mediante a contratação do Formador de Mercado, observado os termos da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Formador de Mercado (conforme abaixo definido). 3.29. Fundo de Amortização: Não será constituído de amortização para a presente Emissão. 3.30. Demais Características: As demais características da Emissão e das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, será utilizada exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dividas relacionados aos Projetos que ocorreram em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme abaixo definido), cujas informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CMN nº 3.947, seguem descritas na tabela abaixo:

Parte dos Projetos já estão em fase operacional e outros estão em fase de implantação. Data de encerramento dos Projetos Até 31 de Dezembro de 2019.

necessários para a realização dos Projetos

Aproximadamente R\$636.300.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões e trezentos mil reais). R\$300.000,000 (trezentos milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares, observado o disposto item "Valor Total da Emissão" acima; até, no máximo, R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais), considerando a possibilidade de subscrição e integralização das Debêntures e das Debêntures Suplementares, se emitidas. Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures será utilizada exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dividas relacionados aos Projetos que ocorreram em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento .

Os Projetos deverão ser considerados como prioritários pelo MME, conforme a Portaria MME, para fins do disposto na Lei 12.431. O valor total dos Projetos considerados como prioritários pelo MME, conforme a Portaria MME, poderá ser inferior àquele disposto na linha "Volume de recursos financeiros necessários para a realização dos Projetos" da tabela acima, observado o disposto no item "Valor Total da Emissão" acima. Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos opoderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar- por meio de recursos projoros provenientes de suas atvitadades e/ou financiamentos, via mercados financieros e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora. Caso haja o exercicio do Opação de Debêntures Suplementares, os recursos liquidos obtidos pela Emissora em decorrência do exercício de tais opções serão integralmente destinados aos Projetos. Para mais informações sobre a Destinação dos Repursos e os Projetos vestinação dos Repursos e os Projetos vestinação dos Repursos e os Projetos estadados estadados de contra de

Aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) do volunte estimado de l'ecusioni de la integralização das Debêntures Suplementare subscrição e a integralização das Debêntures Suplementare

5.1. Colocação e Procedimento de Distribuição: A Oferta será realizada nos termos da instrução CVM 400, da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da instrução CVM 471, do Convénio CVM-ANBIMA, dos Códigos ANBIMA e das demas disposoções legais e regulamentares aplichees, soo bregime de garanta firme de colocação, para o Valor Total da Estração de outras instruções financieras, a quas, se emitidas, seado colocaçãos so freiame de melhores esforços de colocação, nos termos dos Contrato do Estruções, com a intermedação de outras instruções financieras, que rão se enquadrem como coordenadores do Oferta, autorizadas o opera no mercado de capitas para participar de colocação das Debetnures junto a potencias insestidores e cientes ("Partidipantes servidos es enquadrem como coordenadores da Oferta, autorizadas o opera no mercado de capital para participar de colocação das Debetnures junto a potencial mentiones elegoros de colocação. S.2 Distribuições financieras institutores institutores de capital de processor de capital de la composição de composições de capital de la composição de capital de la CARACTERÍSTICAS DA OFERTA Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. A garantia firme de colocação poderá ser exercida pelo Coordenador Lider até o día 25 de abril de 2017. Após a colocação das Debêntures resá divulgado o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Encerramento"). Para mais informações, veja a seção "Informaçõe Relacionadas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Período de Colocação e Regime de Colocação" e a seção "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta". do Prospecto Preliminar. 5.7. Regime de Colocação: Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição e na regulamentação aplicável, as Debêntures (excluindo as D Suplementares as quais, caso emitidas, serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação) serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, pelo Coc Lider termos descritos no Contrato de Distribuição. Na hipótese de não haver subscrição e integralização por parte de investidor que tenha manifestado adesão à Oferta no Procedimento de Boo belle Heritos uedio in the Company of the Statistical Company of the Company of the Statistical Compan sua manifestação de adesão será considerada como cancelada, e as Debêntures objeto de tal manifestação poderão ser colocadas perante outros Investidores da Oferta, observado o Plano de Distribuição. Para mais informações, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Contrato de Distribuição - Regime de Colocação", no Prospecto Preliminar. 5.8. Plano d ("Pedido de Reserva"), durante o período que se inicia em 17 de fevereiro de 2017 (inclusive) e se encerra em 16 de março de 2017 (inclusive) ("Feriodo de Reserva"), o shevado o limite máximo de Pedido de Reserva"), o sinvestidores da Oferta considerados Pessoas Vinculadas deverão apresentar Pedido de Reserva durante o período que se inicia em 17 de fevereiro de 2017 (inclusive) e se encerra em 07 de março de 2017 (inclusive), o qual precederá o encerramento do Procedimento de Bookbuilding em pelo menos 7 (sete) Dias Uteis, observado, ainda, o Limite Maximo de Pedido de Reserva. Como condição para eficâcia do Pedido de Reserva, cada Investidor da Oferta deverá indicar, obrigatoriamente, no Pedido de Reserva, cada Investidor da Oferta deverá indicar, o brigatoriamente, a Oferdido de Reserva, cada Investidor da Oferta deverá indicar, o brigatoria de Reserva para Pessoas Vinculadas". As Pessoas Vinculadas que realizareme seu Pedido de Reserva para Pessoas Vinculadas, cem canadismente seu petido de Reserva para Pessoas Vinculadas, estarão sujeitas ao disposto artigo 55 da Instrução CVM 400 ("Oferta Não Institucional"). O montante de 60.000 (sessenta mil) Debêntures (sem considerar as Debêntures Suplementares Que vierem a ser emitidas. Os Pedidos de Reserva de Emissão, será destinado, prioritariamente, à Oferta Não Institucional. O Coorelenador Uder, em comum acordo com a Emissora, poderá manter a quantidade de Debêntures sincialmente destinada à Oferta Não Institucional de ateito interes de vierem a ser emitidas. Os Pedidos de Reserva, de acordo com as seguintes condições e observados os procedimentos e normas de liquidação da CETIP e BM&FBOVESPA: () durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta realizará a reserva de Debêntures, mediante prenchimento do Pedido de Reserva, que la mica Institución para de Pedidio de Reserva. () (in) Pedidio de Reserva e a certação da Oferta, observado que na ausência de es

em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. Os Investidores Não Institucionais, incluindo aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculada não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, consequentemente, não farão parte da definição da Remuneração. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente oferada (sem considerar as Debêntures Suplementares), não será permitida a colocação, pelas Instituições Participantes da Oferta, de Debêntures junto a Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo as respectivas intenções de investimentos automaticamente canceladas, com exceção aqueles Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, com exceção aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, com exceção aqueles que que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estará divulgada nos Prospectos. Critério de Rateio da Oferta Não Institucionais. Caso o total de Debêntures, objeto dos Pedicidos de Reserva apresentados poels investidores Não Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) das Debêntures, todos os Pedidos de Reserva não cancelados serão integralmente atendidos, e as Debêntures remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais nos termos da Oferta Institucional. Entretanto, caso o total de Debêntures correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual prioritariamente destinado à Oferta Não Institucional, as Debêntures de Debêntures correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual prioritariamente destinado à Oferta Não Institucional, as Debêntures de Debêntures da pontante de Debêntures de Debêntures de Debêntures da penadas entre a emontante de Debêntures de Debêntures da penadas en lestinadas à Oferta Não Institucional serão rateadas entre os Investidores Não Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, proporcionalmente ao montante de Debêntures ndicado nos respectivos Pedidos de Reserva e não alocado aos Investidores Não Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, não sendo consideradas frações de Debêntures indicado nos respectivos Pedidos de Reserva e nao alocado aos Investidores Nao Institucionas, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, não sendo consideradas traçoes de Debentures. O Coordenador Lider, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de Debentures iniciate destinada à Oferta Não Institucional ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, de forma a atender, total ou parcialmente, os referidos Pedidos de Reserva ("Critério de Rateio da Oferta Não Institucional"). Para mais informações sobre os critérios de rateio da Oferta, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Critério de Rateio da Oferta Não Institucional" do Prospecto Preliminar. Para mais informações sobre a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário", no Prospecto Preliminar. 5.10. Oferta Institucional: Após o atendimento dos Pedidos de Reserva realizados no ambitino da Oferta Não Institucional "Offerta Institucional" ("Offerta Institucional") de Reserva realizados no âmbito da Oferta Não Institucional, as Debêntures remanescentes serão destinadas aos investidores Institucionais, observados os seguintes procedimentos ("Oferta Institucional") (1) os Investidores Institucionais interessados em subscrever Debêntures deverão (a) apresentar suas intenções de investimento ao Coordenador Lider, na data de realização do Procedimento de Bookbuilding conformer conograma indicado abaxo, indicando a quantidade de Debêntures a ser adquirida em diferentes invieis de taxa de juros, inexistindo recebimento de reserva ou limites máximos de investimento (i) os Investidores Institucionais interesados em subscrever Deběntures deverão (a) apresentar suas intenções de investimento ao Coordenador Lider, na data de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme cronograma indicado abaxio, indicando a quantidade de Debêntures a ser adquirida em diferens neise de taxa de juros, inexistindo recebimento de reserva ou limites máximos de investimento; ou (b) para os investidores Institucionais considerados Pessoas Vinculadas; (b. 1) apresentar suas intenções de investimento ao Coordenador Lider, na data de realização do Procedimento de Bookbuilding; ou (b. 2) realizar a reserva de Debêntures, mediante preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Participante da Oferta, no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas, estarán se seguintes condições do próprio Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições e observados os procedimentos e normas de liquidação da CETIP e BMÄFBOVESPA, sendo certo que os Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, estaráo supera se seguintes condições do enservados os procedimentos e normas de liquidação da CETIP e BMÄFBOVESPA, sendo certo que os Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, estaráo supera de substitucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, e que realizarem Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, (i) terão a sua participação restringida à parcela (tranche) destinada aos Investidores Não Institucionais; e (ii) estaráo subjetos às memeras restrições que a estes são imposta, no abmito da Oferta Não Institucional, nos termos do inciso I, alinea "c", da Deliberação CVM 476, incluindo, mas sem limitação, a não participação do Procedimento de Bookbuilding, o estar participação do Procedimento de Bookbuilding, estar participação do Procedimento de Bookbuilding, estar participar da Oferta Não de Reserva; (ii) no Pedido de Reserva; esta automaticamente cancelado caso (a) a unto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Derta; e (vi) até 10% (dez por cento) das Debêntures (considerando as Debêntures Suplementares), equivalente a 30.700 (trinta mil e setecentas) das Debêntures, destinadas à Oferta Institucional será Oferta; e (vi) até 10% (dez por cento) das Debêntures (considerando as Debêntures Suplementares), equivalente a 30.700 (trinta mile setecentas) das Debêntures, destinadas à Oferta Institucional será preferencialmente destinado à colocação do Formador de Mercado, a fim de lhe possibilitar a atuação como formador de mercado (market maker) das Debêntures, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures durante a vigência dos Contratos de Formador de Mercado e nos termos da legislação aplicável. As intenções de investimento do Formador de Mercado devem ser apresentadas pota taxa de juros que vier a ser apurada no Procedimento de Bookbuilding, aña havendo, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado devem ser apresentadas pota la texa de juros que vier a ser apurada no Procedimento de Bookbuilding, aña havendo, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado na definição dos juros das Debêntures durante o Procedimento de Bookbuilding, aña definição dos cipicos das intenções de investidores Investidores Institucionais ou os Pedidos de Reserva excedam o total de Debêntures remanescentes após o atendimento da Oferta Não Institucional, o Coordenador Líder dará prioridade aos Investidores, Integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Emissora, e a conjuntura macroecconómica brasileira e internacional, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa. Para mais informações sobre os critérios de colocação da Oferta Institucional, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Critério de Colocação da Oferta Institucional, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Critério de Colocação da Oferta Institucional, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Critério de Colocação Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, com execção aqueles Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, e que tenham realizado pedidos de reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que tenham realizado pedidos de reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, (i) terão a sua participação restringida à parcela (tranche) destinada aos investidores Não Institucionais, e (ii) estaño sujeitos às mesmas restrições que a estes são impostas, no âmbito da Oferta Não Institucionai, os termos od inciso I, alinea "c", da Debileração CVM 476, incluindo, mas sem limitação, a não participação do Procedimento de Bookbuilding e, consequentemente, na definição da Remuneração das Debentures, as condições de desistência que não dependam de sua única vontade e do Critério de Rateio da Oferta Não Institucional; e (iii) deverão observar o Limite Máximo de Pedido de Reserva. 5.11. Disposições Comuns à Oferta Não Institucional e à Oferta não Institucional; e (iii) deverão observar o Limite Máximo de Pedido de Reserva. 5.11. Disposições Comuns à Oferta Não Institucional e à Oferta Não Institucional; e (iii) deverão observar o Limite Máximo de Pedido de Reserva. 3 liquidação da Oferta e va preferência, antes de realização de Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação do Oferta e sus preferência, antes de realização e se Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação do Oferta e sus preferência, resultança o seu Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação do Oferta de sus preferência, resultança o seu Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação do Oferta de Sus preferência, resultança o seu Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação do Oferta de Sus preferência, resultança o seu Pedido de Reserva, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva, conforme o caso; (iii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Participante da Oferta; e (iv) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas a realização do cadastro na Instituição articipante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta, tais como bloqueio dos recursos necessários à integralização das Debêntur response de come a l'ende en reste de processantes develues per cada instituteur et urit, pante de Oferta, tais como bioqueto dos recursos necessantos a integralização das Debentures autorização para débito em conta corrente, eventual garantia exigida e outras condições que dizem respeito à relação jurídica do Investidor Não Institucional e do Investidor da Oferta que seja Pessoa Vinculada com a Instituição Participante da Oferta. Ressalvadas as referências expressas à Oferta Não Institucional e Oferta Institucional, todas as referências à "Oferta" devem ser entendidas como

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA

6.1. Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, (a) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; (b) o Coordenador Líder deverá se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; (c) os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra orma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até às 16h00 (dezesseis horas) do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicado ação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor que revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução do: alores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação. 6.2. Caso (a) seja verificada divergência entre as informações onstantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; ou (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; ou (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; o investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser comunicado diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passivel de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador Lider (1) até às 16h00 (dezesseis horas) do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de comunicação por escrito pelo Coordenador Lider sobre a modificação efetuada, no caso da alínea (a) acima; e (ii) até às 16h00 (dezesseis horas) do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso da alínea (b) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Preço de Intergralização, referidor Perço de Intergralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Días Úteis contados da data da respectiva revogação. 6.3. Caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400; ou (c) o Contrato de Distribuição seja resilido, dos se a aceitaçãos a conferiça capulações, a conferiça capulações da aviga no merça a conferiçações da eventa do se investidore que nodar corgar circultivas media quinto a pomerça o se resilido, dos aceitações da eventa do serviça capulações da aviga no merçado. Se o conferiçações da eventa do serviça da eventa do se investidore que nodar corgar circultivas media que aviga no merçado. Se o todos os atos de aceitação serão cancelados e o Coordenador Líder e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento, da resilição do Contrato ou da revogação da Oferta.

INADEOUAÇÃO DA OFERTA A CERTOS INVESTIDORES

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de transmissão de energia elétrica. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão le la seção "A tactores de Risco" e "42. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Emissora, cujo acesso está indicado na seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência" do Prospecto Preliminar.

Exceto por este Aviso ao Mercado, que será publicado no jornal "Valor Econômico", bem como disponibilizado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (http://www.cteep.com.br/ri lo Coordenador Líder, da CVM, da CETIP, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistem icio de Início, o Anúncio de Encerramento e todos os demais anúncios relacionados à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de compu http://www.teen.com.br/ril. do Coordenador Lider. da CVM. da CETIP. da BM&FBOVESPA e da ANBIMA, conforme faculdade prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400, bem como divulgada no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net. Todos os demais atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, nos jornais nos quais a Emissora costuma efetuar suas publicações, os quais nesta data correspondem ao DOESP e ao "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, bem como serem encaminhados ao Agente Fiducário em até I (um) Dia Util após a referiada padra adotado para subsulbicações, societárias, mediante comunicaçõe por escrito ao Agente Fiducíario e a publicação, a forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPI/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, (www.pentagonotrustee.com.br). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira, Telefone: (21) 3385-555, Fax: (21) 3385-4046, email: operacional@pentagonotrustee.com.br. Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), parágrafo 2º, artigo 10 e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), parágrafo 2º, artigo 10 e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário declara que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões de debêntures da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora (1) 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversiveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, para distribuição pública da Emissora ("1º Emissão da Emissora"), com data de emissão em 15 de dezembro de 2009, em que foram emitidas 49 100 (quarenta e nove mil e cem) debentures da 1º (primeira) série e 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) debêntures da 2º série, na data de emissão respectiva, no valor de R\$548.600.000, (quinhentos e quarenta e oito milhões e seiscentos mil reasi), vencida em 15 de dezembro de 2014 para a 1º (primeira) série, e com data de vencimento em 15 de dezembro de 2017 para 2º (segunda) série. Até a presente data foi verificado evento de amortização, não tendo, contudo, sido verificado qualquer evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 1º Emissão da Emissora não possulam garantias, conforme previsão na escritura de emissão respectiva; (ii) 3º (terceria) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restirtos da Emissora "3º Emissão da Emissora"), com data de emissão, as debêntures simples, não conversiveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restirtos de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3º Emissão da Emissora não possulam garantias, conforme previsão na escritura de emissão espectiva, e (iii) 4º (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com 13 de junio de 2410, em que foram emitidas, 148.270 (cento e quarenta e oito mil e duzentas e setental) debêntures na respectiva emissão, no valor de R\$148.270.000,00 (cento e quarenta e oito milhõe de duzentos e setenta mil reais), com vencimento em 15 de julho de 2021. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento Na data da emissão, as debêntures da 4º Emissão da Emissora não possulam garantias, conforme previsão na escritura de emissão respectiva. Banco Liquidante e Escriturador: O banco liquidante e escriturador da presente Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara CEP 0602-900, inscrita no CNPI/MF sob o nº 60.746.948.0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escriturador"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e no Scriturador na prestação nos senoires relativas sa Dabadriures e

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING)

A agência de classificação de risco (rating) da Oferta é a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Rating"), a qual atribuiu o rating AAA(bra) para as Debêntures. Durante o prazo de vigência das Debêntures a Emissora deverá manter contratada a Agência de Rating para a atualização anual, até a Data de Vencimento, da classificação de risco (rating) das Debêntures, em atendimento ao disposto na Escritura de Emissão e observado que a classificação de risco (rating) deverá permanecer publicada e vigente durante todo o prazo de vigência das Debêntures.

COORDENADOR LÍDER

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. venida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar, 04543-011, São Paulo - SP

FORMADOR DE MERCADO

A Emissora contratou o Banco Santander (Brasil) S.A. como formador de mercado ("Formador de Mercado"), para exercer a atividade de formador de mercado (market maker) para as Debêntures com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio dos ambientes administrados e operacionalizados pela CETIP, pelo prazo de 1 (um) ano, contados da Primeira Data de Subscrição e Integralização, podendo ser renovado de comum acordo entre a Emissora e o Formador de Mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de marco de 2003 ("Instrução CVM 384"), do Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente da CETIP, de 01 de julho de 2008 e do Comunicado CFTIP nº 111. de 06 de novembro de 2006. conforme alterado pelo Comunicado CETIP nº 085/07. de 30 de julho de 2007, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Fr Mercado celebrado em 02 de janeiro de 2017, entre a Emissora e o Formador de Mercado (**"Contrato de Formador de Mercado"**)

DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA

A Oferta somente terá início após (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores da Oferta.

DATA DE LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira da Oferta, com a respectiva prestação de contas e pagamentos, ocorrerá na respectiva Primeira Data de Subscrição e Integralização de cada uma das Debêntures (cada data uma "Data de Liquidação"). A Data de Liquidação está prevista para ocorrer no dia 31 de março de 2017.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:			
		Evento	Data (1) (2) (3)
	1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471. Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471.	19/01/2017
	2.	Publicação deste Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores da Oferta.	10/02/2017
	3.	Início das apresentações e <i>Roadshow</i> .	13/02/2017
	4.	Encerramento das apresentações de <i>Roadshow</i> .	15/02/2017
	5.	Início do Período de Reserva. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	17/02/2017
	6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	07/03/2017
	7.	Encerramento do Período de Reserva.	16/03/2017
	8.	Procedimento de Bookbuilding.	17/03/2017
	9.	Registro da Oferta pela CVM.	30/03/2017
	10.	Divulgação do Anúncio de Inicio com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Data de Inicio da Oferta. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	31/03/2017
	11.	Liquidação Financeira das Debêntures.	31/03/207
•	12.	Data de início da negociação das Debêntures na CETIP e/ou BM&FBOVESPA.	03/04/2017
	13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento.	03/04/2017
(1) _/	As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líc		

Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, sequindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da oceitação à Oferta, vegia as seções "Informações Relativas à Emissão," à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Modificação da Oferta", "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Suspensão da Oferta" e "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Cancelamento ou Revogação da Oferta" do Prospecto Preliminar. Para informações sobre o prazo para exercício da garantia firme e venda das Debêntures objeto da garantia firme pelo Coordenador Líder, conforme o caso, veja a seção "Informações Relativas à

nissão, à Oferta e às Debêntures - Contrato de Distribuição - Regime de Colocação" do Prospecto Preliminar. uaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão informados na página da Emissora na rede mundial de computadores (http://www.cteep.com.br/ri), conforme previsto

AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado será publicado no jornal "Valor Econômico", bem como disponibilizado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (http://www.cteep.com.br/ri), do Coordenador Lider, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA, nos termos dos artigos 53 e 54-A, ambos da Instrução CVM 400, enquanto que o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento não serão publicados em jornal. O Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Lider, da CETIP, da BM&FBOVESPA e da CVM, nos seguintes websites: (i) Emissora - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista: http://www.cteep.com.br/ri (Nesta página acessar "Inforr às emissões públicas de debêntures, clicar no link disponível na linha "5ª Emissão" com a coluna "Docu Banco Santander (Brasil) S.A.: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, e, por fim, localizar o "Aviso ao Mercado de Oferta Pública o Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5º (Quinta) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e clicar em "Download Aviso ao Mercado"); (iii) BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: http://www.bmfbovespa.com.br - nessa página, localizar "Empresas Listadas" em cicia em Downicad Aviso do vinera do se final de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya de anúncio que se deseja acessar); e (vi) ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: http://cop.anbima.com.br, nessa página acessar, "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e em seguida clicar no item com o nome do respectivo aviso ou anúncio que se deseja acessar

Prospecto Preliminar está disponível nos respectivos endereços físicos indicados no Prospecto Preliminar e nos seguintes endereços e páginas da Internet: (i) Emissora - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista: http:// www.cteep.com.br/ri (Nesta página, acessar "Informações Financeiras" e dicar em "Emissões Públicas". Em seguida, referente às emissões núfilicas de dehêntures, clicar no link "Prospecto Preliminar - 5º Emissão de Debêntures", disponível na linha "5º Emissão" com a coluna "Documentos da f vnload do documento desejado); (ii) Coordenador Lider - Banco Santander (Brasil) S.A.: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por firm iocalizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5º (Quinta) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e clicar em *download* do Prospecto Preliminar); (iii) BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: http://www.bmfbovespa. com.br - nessa página, localizar e clicar em "Empresas Listadas", em seguida, digitar, "CTEEP", clicar em "Informações Relevantes", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e em seguida clicar no link específico referente ao Prospecto Preliminar), (iv) CETIP S.A. - Mercados Organizados: https://www.cetip.com.br/ (neste webs/re acessar, na página inicial, "Comunicados Documentos", em seguida acessar "Prospectos de Debehtures", no campo "Titulo", digitar "CTEEP", clicar em "lintra" e, posteriormente acessar o ink referente ao Prospecto Preliminar), e (v) Comissão de Valores Mobiliários - CVM: http://www.cvm.gov.br (neste webs/te, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", m seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "CTEEP" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA". Na seguência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Clicar em download do Prospecto Preliminar com a data mais recente).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Majores informações sobre a Emissora, a Emissão, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas no Prospecto Preliminar, no Formulário de Referência e nos enderecos acima mencionados

basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, incorporado por referência aos Prospectos LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES" DO PROSPECTO PRELIMINAR. BEM COMO A SECÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À EMISSORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

temente, as informações constantes do Prospecto Preliminar, encontram-se em análise pela ANBIMA e pela CVM e, por este motivo, estão sujeitas à comple ou retificação. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo

O pedido de análise prévia da Oferta foi requerido junto à ANBIMA em 19 de janeiro de 2017, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da CVM. A Oferta será registrada em conformidad om os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 471, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA. POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo. 10 de fevereiro de 2017

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou judgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

